



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

Lei nº 914/2020

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à LOA/PPA/LDO do exercício de 2020.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT,
FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial para Enfrentamento da Emergência COVID-19, no valor de R\$ 147.713,83 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e treze mil reais e oitenta e três centavos) que deverá ser efetuado neste exercício e terá sua dotação orçamentária acrescentada à Lei Municipal 907/2019, conforme listados a seguir:

Dotações Criadas:

Secretária Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 Gestão Municipal da Saúde Secretária.

10.122.0002.000.1308.0000 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19			
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ORIGEM DE RECURSO	VALOR
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	146	FEDERAL	R\$ 57.113,83
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	146	FEDERAL	R\$ 90.600,00

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão por conta das seguintes reduções.

Dotação Reduzida:

Secretária Municipal de Saúde

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ORIGEM DE RECURSO	FICHA ORÇAMENTÁRIA	VALOR
3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	146	FEDERAL	270	R\$27.113,83
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	146	FEDERAL	249	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	146	FEDERAL	251	R\$ 20.000,00

Avenida Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78.170-000.
CNPJ: 03.507.514/0001-26 – Fones: (65) 351-1401 / 351-1250.



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

JURIDICA				
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	123	FEDERAL	261	R\$ 75.000,00
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	146	FEDERAL	281	R\$ 15.600,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 29 de Abril de 2020.


SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL